



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 83/2013

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PRESTAR ADVANCE SERVIÇOS LTDA - ME.

PROCESSO N° JFES-EOF-2013/000375

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ n° 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **PRESTAR ADVANCED SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ n° 05876865/0001-30, estabelecida na Rua Cesário Alvim, 600, Padre Eustáquio, Belo Horizonte, CEP: 30.720/270, representada neste ato por **GUILHERME MEIRELES MINELLI**, portador do CPF n° 820.793.826-91 e da Cédula de Identidade n° MG 6.017.535/SSP, TEL. (31) 3413-8886, e-mail: prestarserv@ig.com.br, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo n° **JFES-EOF-2013/000375**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS ANDRÉ RANGEL CAMPISTA**, portador da Cédula de Identidade n° 91.101.820-5 CREA e do CPF n° 017.602.217-16, tendo em vista o constante e decidido no Processo n° 7.184/02/2011 - EOF, tendo em vista o constante e decidido no Processo n° 7.184/02/2011 - EOF, com base no Art. 65, I e § 1º da Lei n° 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, autorizado em 30/07/2014, à fl. 635 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Ficam acrescidos ao contrato os seguintes itens:

ACRÉSCIMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
02.09	Vedação de esquadrias com selante a base de silicone, monocomponente, incolor, marca de referência Dow Cornig 795	m	3.000	R\$ 10,208133	R\$ 30.624,40
02.10	Tratamento anti-corrosivo e pintura sobre peças metálicas existentes na fachada leste	peça	70	R\$ 23,045429	R\$ 1.613,18
TOTAL					R\$ 32.237,58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 83/2013

1.2. Ficam suprimidos do contrato os seguintes itens:

SUPRESSÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.01	Bandeja de proteção primária com tábuas - largura 2,50 m	m	125	R\$ 195,94	R\$ 24.492,50
01.03	Abrigo provisório para depósito de materiais em chapa de madeira compensada	m ²	15	R\$ 345,70	R\$ 5.185,50
01.04	Locação de container metálico para sanitário/vestiário dimensões de 2,44 x 6,00m, inclusive instalações provisórias de esgoto, água e energia elétrica, composto de dois vasos sanitários, um mictório, um lavatório e dois chuveiros	mês	6	R\$ 724,03	R\$ 4.344,16
TOTAL					R\$ 34.022,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO E DO NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

2.1. O valor do acréscimo do presente **ADITAMENTO** é de **R\$ 32.237,58** (trinta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a **9,92%** (nove vírgula noventa e dois por cento) do valor inicial do contrato.

2.2. O valor da supressão do presente **ADITAMENTO** é de **R\$ 34.022,16** (trinta e quatro mil, vinte e dois reais e dezesseis centavos), equivalente a **10,74%** (dez vírgula setenta e quatro por cento) do valor inicial do contrato.

2.3. O novo valor global do contrato passa a ser de **R\$ 323.049,47** (trezentos e vinte e três mil, quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 83/2013

3.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória (ES), 20 de Agosto

de 2014.

Fernando Cesar Baptista de Mattos
CONTRATANTE

Guilherme Meireles Minelli
CONTRATADA